



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.711/2020

DESPACHO

Senhor Coordenador,

Por meio do Projeto Básico de págs. 54 a 66, a Escola Judiciária Eleitoral solicita a contratação de serviços de revisão ortográfica e de normas da ABNT de artigos científicos aprovados para os dois números da Resenha Eleitoral planejados para o exercício de 2020.

Foram consultadas empresas do ramo relacionadas nas págs. 72 e 81 a 82, obtendo-se **6 propostas**, juntadas às págs. 77 a 80 e 86 a 90.

Os orçamentos foram analisados pelo setor demandante, restando todos aprovados (pág. 93).

Assim, a presente contratação poderá ser efetuada com a empresa **TRÊS CRIATIVOS LTDA.** (CNPJ n. 12.292.936/0001-12), que orçou em **R\$ 4,90** cada página revisada (Proposta 5, pág. 88).

Conforme informação do Projeto Básico, subitem 2.5, a demanda prevista é de revisão de 30 artigos de aproximadamente 20 páginas cada um, sendo o valor total estimado de **R\$ 2.940,00**.

Foram emitidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (págs. 94 a 96).

Em resposta à indagação do setor demandante à pág. 93, foram juntados os documentos de págs. 97 a 100, que comprovam que os serviços de revisão gramatical de textos estão incluídos na subclasse 74.90-1-01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme consulta à página eletrônica da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, bem como estão registrados como atividade econômica secundária da empresa.

Em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/1993, existindo previsão de obrigação futura, uma vez que o serviço será prestado parceladamente até o fim do exercício de 2020, a contratação deverá ser formalizada através de Termo de Contrato.

Dessa forma, solicito o envio dos presentes autos à COFIC, para que informe a disponibilidade orçamentária e, após, à SAO, para que autorize a contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

Victor Pereira de Castro
Seção de Instrução de Contratações

Giovanni Turazzi
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo. À COFIC.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações e Materiais